

Ata nº 184/94

dos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Retoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela centésima octogésima quarta vez, em duas sessões, o Sen Conselho Universitário, presidido pelo professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariado pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Órgãos Colegiados. Primeira sessão - Conselheiros presentes: Luiz Sérgio Saraiva, Luiz Cláudio Costa, substitutos do conselheiros Fernando da Costa Barba, diretor do Centro de Ciências Agrárias e José Carlos Pereira da Silva, José Carlos Bohmenberger, Paulo Shikoyu Tama, Carlos Augusto de Alencar Fontes, Antônio Luiz de Lima, Francisco Xavier Ribeiro do Vale, João dos Santos Zama, José Luis Braga, José Luiz Pereira de Rezende, Geraldo Antônio de Andrade Araújo, José Crispim Júnior, Adolpho Egídio Neto, suplente do conselheiro Cristina da Rosa de Bustamante, Rita Almeida de Paula, Fernando Diogo, suplente do conselheiro Agostinho Pacheco e José Inocêncio Macedo, os dois últimos com direito a voz. Iniciada a reunião, a primeira ordem do dia foi a leitura da Ata 183, que foi aprovada por unanimidade. Na recepção de informes,

a presidência disse, inicialmente, que o recadastramento dos servidores públicos ativos da Uniao, na UPU, já começou e deverá ser concluído até o dia vinte e dois do corrente mês. Na oportunidade, solicita aos diretores que colaborarem para o sucesso do referido trabalho, uma vez que a atualização do cadastro atende aos propósitos da Secretaria da Administração Federal - SAF e está em consonância com um dos treze projetos do Plano de Ação de Recursos Humanos - PARR, qual seja, o Banco de Dados, fator de apoio para as ações futuras da Instituição no campo de Recursos Humanos em Adquirida, informou sobre a Medida Provisória, que definiu a atualização das tabelas de vencimentos dos servidores do Poder Executivo, medida concreta na busca da isonomia salarial. Obteve, também, informação da presidência da Comissão de Carneiro e Salários da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDEFES, sobre a possibilidade de implementação, até o final deste ano, de nova Medida Provisória autorizando a rehierarquização dos servidores do MEE. Comunicou, ainda, que o MEC assumiu o pagamento dos precatórios da UPU, constantes na proposta orçamentária de 1994, até o final do exercício do corrente ano. Disse, na oportunidade, que receberá troféu da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, em nome da UPU, no dia seis do corrente mês, data em que se comemora a Extensão Rural. Finalmente, informou ao plenário que a UPU receberá, nos próximos dias, a visita de um editor da revista Playboy, que publica, anualmente, o ranking das melhores universidades de graduação e pós-graduação do país. O visitante conhecerá "in loco" dependências físicas e campos experimentais da UPU e manterá contato com autoridades universitárias. Posto isso, passou-se à discussão dos itens da pauta, e seguiu relacionado: Item 1 - CONVÊNIO - CONTRA-

OS - ACORPOS - durante a apreciação desse item, o Conselho Superior  
 Inocente Macedo solicita à presidência esclarecimentos quanto ao  
 teor do Termo Aditivo nº 02, de 30.11.94, ao Contrato VPU/TICKET  
 SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, de 19.1.94, tendo no  
 do dito que se trata de procedimento normal, para que seja re-  
 tendida a duração do contrato original, por mais doze meses. Po-  
 teriormente, o Conselho Superior Carlos Bohlenberger solicita à pre-  
 sidência informações sobre o Termo de Permissão de Uso VPU/GRU-  
 PO ESPERANTISTA DE VIÇOSA, de 22.11.94, obtendo, do Conselho  
 Antônio Luiz de Lima, a seguinte resposta: o grupo supracitado,  
 formado de professores e estudantes, não está ligado a nenhuma  
 entidade política ou religiosa. O grupo assemelha-se a outros  
 de estudo existentes na UFV. Na oportunidade, o Conselho  
 Carlos Augusto de Falcões Fontes deu em registrado a neces-  
 sidade de chegar ao conhecimento dos Colegados Superiores  
 da UFV a filosofia e os objetivos dos grupos de estudo atuais  
 e futuros. Em seguida, foram homologados, em deliberação, por  
 unanimidade, todas as assinaturas constantes nos docu-  
 mentos da parte das eles: - CONVÊNIOS 01 - Convênio UFV/  
 FUNARPE - FUNDAÇÃO ARTUR BERNARDES / CENTREMAR - CENTRO NACIO-  
 NAL DE TREINAMENTO EM ARMAREMAGEM, de 18.11.94 (Estabelecer coope-  
 ração científica entre as partes); 02 - Termo Aditivo, de 21.11.94 ao  
 Convênio e Contrato VPU/IBM BRASEL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SER-  
 VIÇOS LTDA, de 17.8.93 (Acréscimo 25% de seu valor a seus ser-  
 viços e equipamentos, nos termos do disposto no artigo 65, pa-  
 rágrafo 1º, da Lei 8666/93). CONTRATOS - 01 - Termo Aditivo nº 2/94,  
 de 11.11.94, ao Contrato VPU/CARDIMBOFAP LTDA, de 11.11.93 (Prorrogar  
 a vigência do contrato nº 91/93); 02 - Termo Aditivo nº 2/94, de  
 16.11.94, ao Contrato VPU/JOSÉ CARLOS PIMENTA, de 17.2.94 (Estender  
 a duração do contrato nº 020/94); 03 - Contrato VPU/REBE NAU DO  
 DA SELVA ROMERO, de 16.11.94 (Publicar e explorar a obra gráfica  
 "Bactérias Fitopatogênicas"); 04 - Contrato VPU/EMBRAFIA - EMPRE-  
 SA BRASILEIRA DE PESQUISA AERONÁUTICA, de 21.11.94 (Estabelecer

condições básicas de cooperação entre as partes); 05- Termo Aditi-  
vo nº 1/94, de 23.11.94, ao Contrato UPV/CIORRO - EMPRESA UPRIVA-  
LÉSTICA BARASELEIRA LTDA., de 10.8.94 (Estender a duração do  
Contrato nº 97/94); 06- Contrato UPV/EMANTEC INSTALAÇÃO E MANU-  
TENÇÃO TÉCNICA LTDA., de 30.11.94 (Executar serviços especializados  
de e efetuar a manutenção corretiva de aparelhos condiciona-  
dores de ar); 07- Termo Aditivo nº 2/94, de 30.11.94, ao Con-  
trato UPV/MADOTÉCNICA LTDA., de 28.1.94 (Estender a duração do  
Contrato nº 006/94); 08- Termo Aditivo nº 02, de 30.11.94, ao Con-  
trato UPV/TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., de  
19.1.94 (Estender a duração do Contrato nº 03/94); 09- Contrato  
UPV/ VICENTE WAPNER DEAS CASALI, de 30.11.94 (Publicar e  
expor a obra gráfica "Plantas Mediciniais"). Acordos Pro-  
tocolos - TERMO DE COMPROMISSO - 01 - Termo de Usos de Uso  
UPV/DCE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES, de 21.11.94 (ceder  
uma caixa registradora elétrica, marca Angus, Patrimo-  
nio nº 05878); 02 - Termo de Permissões de Uso UPV/GRUPO ES-  
PERANTISTA DE VIEPISA, de 22.11.94 (ceder parte da casa nº  
14, situada na Vila Giannetti). Item 2 - TREINAMENTO - 2.1 - Lí-  
cência de Lucas F. Ferreira (93-14419) - aprovada, por unanimi-  
dade, a solicitação do docente de alteração de data de seu re-  
faturamento, de 19.9.94 para 4.10.94, visando à realização  
do pós-doutorado em técnicas de Alimentos/Microbiolo-  
gia Aplicada, por dez meses, na Universidade de Wis-  
consin, EUA. 2.2 Paulo Sérgio Lopes (94-09661) - aprovada,  
por unanimidade, a solicitação do docente de licença para  
afastar-se de suas funções, a fim de realizar o pós-doutora-  
do em Zootecnia/Melhoramento Animal, na Cornell University,  
EUA, a partir de 19.9.95, por dez meses, desde que o docente  
obtenha a bolsa, o aceite da instituição e a autorização do  
Mec para afastar-se do país. Item 2 - ADMISSÃO PARA O MESTRADO -  
TERMO - autorizada, por unanimidade, a admissão dos  
candidatos a seguir relacionados, à luz da homologação dos

resultados dos concursos pela coordenação de Ensino, Pesquisa e Ex-  
 tensions. 3.1 - Professor Auxiliar - 3.1.1. Rita Lúcia O. dos Santos Andrade  
 (94-02822) - Departamento de Economia Doméstica, área de Família  
 e Desenvolvimento Humano. 3.1.2 Ricardo Capucini de Rezende (94-  
 09008) - Departamento de Engenharia Agrícola, área de Máquinas A-  
 gícolas. 3.2 - Professor Assistente - 3.2.1 - Yaxi Regina de Oliveira (94-  
 05864) - Departamento de Fitopatologia, área de Fitopatologia  
 Geral. Item 4 - RESULTADO DE CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR  
 4.1 Departamento de Física - 4.1.1 - Guido de Souza Damasceno  
 (94-03094) - aprovado, por unanimidade, o ato Normatizatório  
 do concurso realizado para o Departamento de Física, CEF, na  
 área de Transmissão de calor/conservação de energia, pela  
 Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. Item 5 - PROPOSIÇÕES DE  
 VERSAS - 5.1 - Departamento de Biologia Animal e de Veterinária  
 5.1.1 - Regimento do Museu de Anatomia Animal Comparada  
 (94-05108) - inicialmente, os conselheiros necessitaram haver  
 diversos grupos e núcleos emergentes no âmbito dos departa-  
 mentos de Instituição, sendo necessário fazer um levantamento,  
 visando a ser feita a este Conselho em relação à ma-  
 téria. Após as observações sobre a proposta de regimento do  
 museu, o plenário aprovou, por unanimidade, por proposta  
 dos conselheiros Adolfo Aguiar Reis, Luiz Cláudio Costa e Antônio  
 Luiz de Lima, pela ordem, o que segue: 1 - Transformar os in-  
 cisos de I a IV em parágrafo único do artigo 1º; 2 - Substituir  
 a palavra presidente por coordenador-geral nos artigos  
 5º e 6º; e 3 - Apagar o inciso III do artigo 4º e o inciso V  
 do artigo 8º. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução  
 8/94. Determinou, ainda, que a Secretaria-Geral de Planejamento  
 SECELPLAN realize o levantamento completo dos núcleos de ensino,  
 pesquisa e extensão da UFV, bem como seus objetivos, vinculação  
 e localização, para subsidiar este Conselho em decisões futu-  
 ras sobre o tema. 5.2 - Imprensa Universitária - 5.2.1 - Regi-  
 mento da Editora da UFV (94-06672) - considerando a nature-

za do assunto, o Conselho Paulo Augusto de Alencar Fontes propôs  
fazer o processo referido de parte, para apreciação da CFE, o que  
foi aprovado por unanimidade. 5.3 - Secretaria Geral de Plane-  
jamento - SEGEPLAN - 5.3.1 - Implantação do Sistema de Adminis-  
tração Patrimonial da UFV (94-12715) - O presidente enfatizou  
inicialmente, a importância e a necessidade de uma tomada  
de decisão urgente quanto ao gerenciamento do patrimô-  
nio da Instituição. O cumprimento dessa tarefa dependerá  
da colaboração de todos, indistintamente. Em seguida, o conse-  
lheiro José Luis Braga complementou as informações, desta-  
cando que os trabalhos de levantamento patrimonial consistirão de  
inventário e de avaliação dos bens. Posto isso, o plenário aprovou,  
por unanimidade, as providências sugeridas pelo SEGEPLAN,  
constantes na página 2 do processo, que são as seguintes:  
"1 - Submeter ao Conselho Universitário o conjunto de normas  
para o Sistema de Administração Patrimonial (SAP) da Uni-  
versidade Federal de Viçosa, obtidas a partir de ajustamen-  
to e adaptação das normas gerais propostas pela Secre-  
taria de Ensino Superior (SESU). Essa decisão ficou consubstan-  
ciada na Resolução 9/94. 2 - Designação, via ato adminis-  
trativo de todas as Unidades Organizacionais até o nível  
de Serviço, do agente Patrimonial, conforme definido nas  
normas. 3 - Nomeação, via Portaria do Rector, de uma  
comissão provisória para coordenar os trabalhos de  
levantamento patrimonial, conforme minutas em anexo,  
com prazo pré-determinado para terminar seu trabalho. 4 -  
Implantação, pela CFE, de suporte computacional indispen-  
sável ao início dos trabalhos" (sic). À onze horas e quarenta  
e cinco minutos, a reunião foi suspensa. Segunda-  
feira - À quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a  
reunião foi reiniciada, sob a presidência do professor  
Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor  
José Henrique de Oliveira, secretário de Gestão Colegiada. Com-

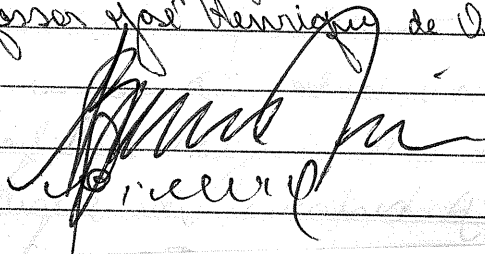
fizeram os conselheiros nominados na primeira sessão, a exce-  
 ção dos conselheiros Paulo Augusto Toma, Francisco Xavier Ribeiro  
 do Vale, José Luiz Pereira de Rezende, Geraldo Antônio de Andrade  
 Araújo, Rildo Almeida de Paula, Fernando Liogo e José Inocente  
 Macedo. Compareceram, ainda, o conselheiro André Rodrigues Neto  
 suplente do conselheiro Rildo Almeida de Paula. Item 6 - RE-  
 CURSO/RECONSIDERAÇÃO - 6.1 - Concurso realizado para Professor  
 Auxiliar do Departamento de Tecnologia de Alimentos - 6.1.1 - por  
 Humberto de Sáenz (94.11160) - considerando o parecer favorável, con-  
 tido nos parágrafos 4 e 7 do processo, de autoria do eminente pro-  
 curador Gildo de Oliveira Fernandes, filho, o plenário negou, por  
 unanimidade, por proposta dos conselheiros Paulo Augusto  
 de Menas Fontes, provimento ao pedido de reconsideração inter-  
 posto pelo peticionário. Item 7 - RESULTADO DE TRABALHO - 7.1 - Re-  
 latório da comissão, designada pela Portaria 628/94, de 10.6.94,  
 que avaliou o processo de progressão vertical dos docentes que  
 não concluíram a pós graduação "stricto sensu" (94-05485) -  
 durante a análise do relatório, os conselheiros destacaram  
 os seguintes pontos: 1 - O docente não pode desistir de ser avaliado  
 pela simples falta de título. Os critérios devem caminhar  
 na direção do incentivo à progressão vertical, por intermédio  
 da produtividade. 2 - O atual padrão de qualidade da Univer-  
 sidade exige, como "conditio sine qua non", a titulação. O nível  
 da UFV, hoje, sofre de incapacidade fundamental a política  
 de capacitação de seus servidores. 3 - Considerando a titu-  
 lação como diretriz orientadora, a comissão superavitária deu  
 novo encaminhamento ao trabalho proposto, resgatando os se-  
 guintes pontos consensuais, constantes no item Considera-  
 ções Gerais (parágrafo 6 do processo 94-05485): "a) a Universidade  
 Federal de Viçosa deve estar permanentemente comprometida  
 com o processo de capacitação de seus docentes, visando em  
 especial para que este possa ser realizado; b) a realização do  
 doutorado deve ocorrer sempre em instituições de excelência;

c) a promoção vertical deve ser pactada preferencialmente pela Titularia, por acreditar que isto é benéfico para a Instituição, e, mesmo porque, está previsto na legislação em vigor (Portaria MEC nº 475, de 26.8.87); d) considerando a tramitação do novo RALAPO no Colegiado Superior da UFRJ, a Comissão entende que qualquer modificação no Resolução 02/92 e, por consequente, da 06/92, deve ocorrer tão logo seja aprovado o novo RALAPO. A Comissão enfatiza a necessidade de reformular a Resolução 02/92, com o objetivo de corrigir algumas distorções e omissões contemplar com maior pontualidade o título de dadas, demonstrando clara e inequivocamente o perfil do docente que a UFRJ deseja ter em seu quadro; e) conseqüentemente à Resolução 05/90, a Comissão entende que ela é contraditória, achando por bem reconhecer a decisão judicial, uma vez que se trata de matéria julgada." (sic) Após análise do resultado do trabalho, o plenário determinou, por nove votos contra dois, por proposta do conselheiro Paulo Augusto de Alencar Fontes, o que segue: 1- desconsiderar a decisão anterior deste Conselho, de 13.5.94, Ata nº 178/94, de que o relatório final fosse discutido em reunião conjunta da CPPE e do CONSU; 2- aprovar o relatório da Comissão constituída pela Portaria nº 628/94, de 10.6.94, constante nos parágrafos 6 a 9 do Processo 94 05485; e 3- aprovar que este Conselho negue provimento aos recursos impetrados pelos peticionários (Processos nº 92-01125, 93-03465, 93-03343, 93-03129, 93-03130, 94-03254, 94-03413, 94-03414 e 94-03415), reconhecendo como correta a decisão proferida pela condenação de ensino, Pesquisa e Extensão, em relação a estes processos. Antes de encerrar a reunião, o conselheiro André Rodrigues Netto solicitou a palavra, que lhe foi concedida, em razão de ser esta sua última participação nas reuniões deste Colegiado, e externou, na oportunidade, agradecimentos pelos bons momentos proporcionados pelo plenário durante o ano de 1994. Manifestações



B

da, sendo de que o novo estatuto da UFV seja discutido com Transparência e Seriedade em 1995 com agradecimento a colaboração prestada pelo docente André Rodrigues Netto, às dezessis horas e vinte minutos, a presidência encerra a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo professor Antônio Lima Bandeira, presidente, e pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de Assuntos Colegiados.



Prof. Bandeira  
Prof. José Henrique